



**EMENDA MODIFICATIVA N. 02/2016  
(EMENDA DE RELATOR)**

**Ao PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
N.º 67, de 2015, que "Homologa o  
Convênio ICMS nº. 05, de 26 de março de  
1998, do Conselho Nacional de Política  
Fazendária - CONFAZ, prorrogado pelo  
Convênio nº. 27, de 22 de abril de 2015".**

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Decreto Legislativo 67, de 2015, a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica homologado o Convênio ICMS nº 05, de 26 de março de 1998, do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, prorrogado pelo Convênio nº 27, de 22 de abril de 2015 e Convênio nº 107, de 02 de outubro de 2015.

Sala das Comissões, em

  
**Deputado Rafael Prudente**

**Relator**